

# COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 227, de 30 de outubro de 2018**

*Orientação para que o tratamento às aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani seja isonômico, garantido o melhor benefício para toda a comunidade, e determinação de início imediato das ações estruturantes.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido nas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, na Nota Técnica nº 021/2018 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

## **Deliberação do CIF:**

- 1) Ressalvadas as especificidades de cada aldeia, deve ser assegurada a **isonomia de tratamento** aos Tupiniquim e Guarani residentes nas Terras Indígenas de Aracruz/ES, referente às ações emergenciais, estruturantes, indenizatórias de caráter reparatório, considerando o território único e afetado igualmente pelos danos ocasionados pelo rompimento da Barragem de Fundão, **garantindo o melhor benefício para toda a comunidade.**
- 2) **Determinar** o início imediato das ações estruturantes de caráter reparatório (sejam transitórias ou definitivas) nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani, com base nos danos sofridos pelos territórios e no diálogo com os atingidos, tendo em vista que estão denotadas questões emergenciais que precisam de intervenção (como o abastecimento de água para as aldeias citadas na Deliberação CIF nº 201/2018), com apresentação de plano de atividades, devidamente justificado, e cronograma, em até **20 (vinte) dias.**
- 3) Os Estudos de Componente Indígena não podem ser impeditivos à atuação da Fundação Renova para a implementação de medidas reparatórias claramente identificáveis.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do Comitê Interfederativo